



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA Nº 482/2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012, e ainda Decreto nº 39/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público, a ampliação de carga horária, com base no Artigo 27, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, aos professores abaixo relacionados, com data de início conforme especificado a seguir e data fim em 17 de dezembro de 2021, com a quantidade de horas conforme especificado:

Nome	Matrícula Funcional	Horas Ampliadas	Data de início
Fabiane Verona Alécio	691-7	04 horas semanais	03/05/2021
Fernanda Simoca Raldi	1829-3	20 horas semanais	10/05/2021
Maquerli A. da Silva Machado	2349-0	20 horas semanais	10/05/2021
Maria Oneide de Araujo	2268-2	20 horas semanais	10/05/2021
Maria Talia Zvetch Cordeiro	2253-3	20 horas semanais	11/05/2021
Gabriela Richetti Wilmsen	2643-6	16 horas semanais	10/05/2021
Schaiane Facciochi	2772-3	20 horas semanais	07/05/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 20 DE MAIO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Mari Lucia Lazarotto
Secretária de Educação,
Cultura e Esportes

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná <http://www.dioems.com.br>
Edição Nº 2365 de 24/05/2021
pág. 10.